PREVES
Fundação de Previdência Complementar
do Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo: 2026-N90V8

Objeto: Evento: Elas Movem a Previdência

Área Requisitante: Presidência

Colaborador/Equipe Responsável pela elaboração: Maria Leila e Waleska

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Evento "Elas Movem a Previdência" está sendo organizado pelo Comitê de Engajamento e Liderança Feminina da ABRAPP, e é dedicado a liderança feminina, com participação somente de mulheres.

Este é o primeiro ano de realização do evento, que posteriormente será incorporado ao calendário anual de eventos da ABRAPP. Será realizado em São Paulo, na sede da ABRAPP, com participação presencial, no dia 17 de novembros de 2026.

A programação visa trazer reflexões e a troca de experiências sobre liderança, Governança, Proteção e vários outros temas relevantes para as mulheres e para as EFPC.

Importante ressaltar que além de Diretoras é importante a participação de Conselheiras e de outras profissionais de Previdência Complementar das EFPC.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste objeto, correrão à conta do Plano de Gestão Administrativa – PGA; Rubrica: Seminários, do orçamento da PREVES para o exercício de 2026.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

A contratação se caracteriza como do tipo inexigível, cujas justificativas encontram-se no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
>
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
>
> § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, para a configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação, extraem-se do texto legal os seguintes requisitos:

A) O objeto deve ser serviço técnico profissional especializado;

2026-CSXM38 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2026 17:55 PÁGINA 1 / 5

B) O serviço deve ser de natureza singular;

C) O prestador do serviço deve ser notoriamente especializado.

A) O objeto deve ser serviço técnico profissional especializado;

A alínea "f", Art. 74 da Lei 11.433/2021 considera o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como serviço técnico profissional especializado.

B) O serviço deve ser de natureza singular;

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme Decisão nº 439/98 destaca que é de natureza singular aquele curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento das necessidades do contratante e/ou voltado para as peculiaridades daqueles que serão treinados.

C) O prestador do serviço deve ser notoriamente especializado.

A ABRAPP – Associação Brasileira de Entidades de Previdência Privada é uma associação atua com excelência e inovação por um propósito único: promover aos brasileiros segurança, liberdade, bem-estar e um futuro tranquilo através da previdência complementar.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Evento "Elas Movem a Previdencia" está sendo promovido pela ABRAPP. É a primeira edição, terá o formato presencial e será realizado em São Paulo no dia 17 de novembro de 2026, trazendo em sua programação discussões relevantes sobre a participação e engajamento das mulheres nas Entidades de Previdência Complementar.

Os eventos promovidos pela ABRAPP sempre contam com profissionais de elevada qualificação e experiência a fim de oferecer a melhor qualificação e debates sobre os temas propostos.

Importante ressaltar que além das valiosas apresentações, o evento confere pontos para o Programa de Educação Continuada do ICSS.

Diante da relevância e importância do evento, sugerimos a participação, além da Diretora Presidente da Fundação, que será palestrante, de uma Conselheira e das duas Gerentes desta PREVES, para análise e deliberação da Diretoria da Fundação.

Entranhado ao processo, consta a programação do evento.

A contratação se caracteriza como do tipo inexigível, vez que se entende que os requisitos que justificam a inexigibilidade estão devidamente atendidos.

Nesta contratação, o evento solicitado é de natureza singular, pois sua elaboração atende especificamente a demanda de promover capacitação de colaboradores que atuam no segmento de previdência complementar. Conforme experiência apresentada em eventos dessa natureza configura-se no caso de serviço técnico profissional especializado e, desse modo, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, reforça-se que os palestrantes, são notoriamente especializados, pois conforme as informações supracitadas, tem vasta experiência em treinamentos dessa natureza.

Desse modo, como o serviço objeto desta contratação é de natureza singular, sugerimos esta contratação por inexigibilidade de licitação face a notória especialização.

2026-CSXM38 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2026 17:55 PÁGINA 2 / 5

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de evento aberto e a empresa a ser contratada tem vasta experiência na oferta de cursos, congressos e treinamentos dessa natureza. Para tanto, encaminhamos este ETP para que a Diretoria da PREVES avalie a possível participação das representantes de nossa Fundação. O valor unitário de inscrição é de R$ 450,00 para associadas. Se forem aprovadas três inscrições, o valor total será de R$1.350,00.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não há parcelamento do valor a ser pago. O valor será pago por meio de boleto bancário emitido pela empresa e o pagamento que confirmará a inscrição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação para essa prestação de serviços está diretamente relacionada com os objetivos de promover capacitação e crescimento profissional da equipe da PREVES, mediante a participação em eventos, visando ainda o desenvolvimento de rede, acesso a informações atualizadas e contribuição para o aprimoramento dos profissionais das entidades fechadas de previdência complementar.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

É sugerida a participação de uma conselheira e de duas gerentes de nossa Fundação no evento *"Elas Movem a Previdência"*.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

Cada inscrição no evento custa R$450,00 para membros das EFPC associadas à ABRAPP.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação, é promover capacitação e atualização da equipe da Fundação, visando o crescimento profissional e pessoal dos inscritos, desenvolvimento de rede, acesso a informações atualizadas e fortalecimento das mulheres da equipe da PREVES.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Seguem providências a serem adotadas: a) Preencher os formulários de inscrição; b) efetuar o pagamento das inscrições; e c) participar do evento presencial no dia e horários pré-estabelecidos e entregar ao RH da PREVES os certificados de participação que receberão.

12. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Este ETP não prevê contratação correlata, pois trata-se de uma prestação de serviço intelectual, qual seja, participação no evento *"Elas Movem a Previdência "*

2026-CSXM38 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2026 17:55 PÁGINA 3 / 5

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental previsto, haja vista que, os recursos a serem utilizados serão mínimos e o certificado será digital.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Dado o exposto, e considerando que:

- a apresentação de pedido da área demandante vincula o evento à necessidade de promover capacitação dos dirigentes, conselheiros e colaboradores sobre a temática do evento;
- a empresa prestadora do serviço de capacitação é especializada em realização de capacitação e treinamentos;
- trata-se de um treinamento específico, de natureza singular, dada a especificidade, a complexidade que envolve a temática e a oportunidade de participação e crescimento das possíveis representantes da PREVES, caracteriza-se a singularidade do objeto, que inviabiliza a competição.

Assim sendo e considerando todas as argumentações, exposições de motivos e justificativas elencados no documento, a Presidência, que é a área solicitante, recomenda as inscrições no evento *"Elas Movem a Previdência "* promovido pela ABRAPP.

15. CONSIDERAÇOES FINAIS

Importante destacar que o detalhamento do evento se encontra registrado no processo eDOCs 2026-N90V8. Cumpre informar que a presente construção está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a execução. Além disso, foi considerada a necessidade de promover a contínua capacitação da equipe da PREVES e seguidas as orientações da legislação vigente.

2026-CSXM38 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2026 17:55 PÁGINA 4 / 5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA LEILA CASAGRANDE
DIRETORA PRESIDENTE
DP - PREVES - GOVES
assinado em 14/10/2026 17:55:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2026 17:55:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA LEILA CASAGRANDE (DIRETORA PRESIDENTE - DP - PREVES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CSXM38